



CHAMADA INTERNA DA PRPPG/UNIFAL-MG – 01/2018 - EDITAL FINEP CT- INFRA 04/2018 - TEMÁTICA

Para atender a chamada pública FINEP CT-INFRA 04/2018 - TEMÁTICA lançada pela FINEP, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, lança a Chamada Interna da PRPPG/UNIFAL-MG 01/2018, visando o acolhimento de propostas de subprojetos de infraestrutura de pesquisa para apoio a Pesquisa e Pós-Graduação.

Os subprojetos devem ser encaminhados por grupos de pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação e, os selecionados pelo comitê específico de avaliação (Comitê Assessor – PRPPG) e aprovados pela Câmara de Pesquisa da PRPPG, poderão integrar o Projeto Institucional da UNIFAL-MG a ser encaminhado à FINEP.

1. OBJETIVO

Selecionar subprojetos para elaboração de uma proposta institucional que vise atender o objetivo do edital FINEP CT-INFRA 04/2018 - Temática.

2. CRONOGRAMA INTERNO

Atividade	Data/Período
Publicação da Chamada Interna	17 de julho de 2018
Acolhimento de propostas	17 a 31 de julho de 2018
Apresentação Pública das Propostas	01 de agosto de 2018
Julgamento pelo Comitê Assessor	01 e 02 de agosto de 2018
Divulgação do resultado parcial	03 de agosto de 2018
Avaliação pela Câmara de Pesquisa	08 de agosto de 2018
Divulgação do resultado final	09 de agosto de 2018
Envio da proposta à FINEP dos subprojetos selecionados	18 de agosto de 2018

3. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

3.1 O subprojeto deverá contemplar uma das linhas temáticas descritas no edital (Biotecnologia, Ciências Biomédicas e Saúde, Engenharias, Ciências Sociais e Nanotecnologia).

3.2 O subprojeto deverá observar as instruções constantes no item 3 (CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA) do edital FINEP CT-INFRA 04/2018 (<http://finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/623>).

3.3 O subprojeto deverá ser apresentado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em formulário próprio, disponibilizado no sítio da PRPPG (<http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/pesquisa/editaisabertos>).

3.4 O subprojeto deverá conter informações que identifiquem as vocações e as competências do grupo proponente, sua inserção no Plano de Desenvolvimento da Pesquisa e Pós-Graduação



dos programas envolvidos, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, o estágio atual de desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de CT&I, em consonância com os desafios da sociedade brasileira. O subprojeto deve explicitar, com informações concretas, outras fontes de recursos utilizadas pelo grupo de pesquisadores envolvidos.

3.5 Com base nessas informações deverão ser indicados os objetivos estratégicos definidos pelo grupo envolvido no subprojeto, identificando claramente as áreas de pesquisa que estão sendo priorizadas para receber os investimentos de infraestrutura solicitados e descrevendo os resultados e impactos que tais investimentos acarretarão para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação nessas áreas.

3.6 Os subprojetos deverão explicitar e justificar os investimentos solicitados para as despesas a serem apoiadas (item 6 do edital FINEP CT-INFRA 04/2018 – Temática). Deverá estar claro na proposta enviada o montante previsto para equipamentos nacionais e equipamentos importados, apontando as áreas de pesquisa a serem beneficiadas, justificando-se sua relevância e associando-as às prioridades e planejamento das áreas envolvidas no subprojeto.

3.6.1 Os valores das despesas deverão estar de acordo com os valores estabelecidos no edital FINEP CT-INFRA 04/2018 – Temática (item 8.2.2).

3.7 Poderão ser apoiadas nesta proposta:

a) Despesas correntes:

- Material de consumo, diretamente relacionado à manutenção dos equipamentos;
- Despesas acessórias de importação;
- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), diretamente relacionados com a manutenção dos equipamentos e pequenas adaptações de instalação do(s) laboratório(s) existente(s).

b) Despesas de Capital:

- Pequenas adaptações de instalação do(s) laboratório(s) existente(s);
- Equipamentos e material permanente e/ou peças de reposição necessárias à manutenção dos equipamentos.

c) Poderão ser previstas despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP

3.8 Os equipamentos nacionais e importados solicitados deverão abranger, prioritariamente e preferencialmente, os de alto custo, tendo a sua necessidade claramente explicitada no subprojeto.

3.9 O subprojeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com prazo de execução de até 36 meses.

3.10 Cada subprojeto deve apresentar as metas de implantação de infraestrutura de pesquisa e os itens de orçamento solicitados, explicitando os nacionais e os importados, detalhando o custo básico das taxas de importação.



3.11 Cada subprojeto deverá destacar a qualificação da equipe científica, o fator multiusuário da infraestrutura solicitada e a efetiva interação entre Grupos de Pesquisa e também entre Programas de Pós-Graduação emergentes e consolidados.

3.12 As interações devem ser explicitadas de maneira concreta no subprojeto, deixando evidente a participação de cada uma das partes e a forma de interação entre os grupos participantes para utilização dos equipamentos/infraestrutura solicitados.

3.13 Um pesquisador poderá participar no máximo em dois subprojetos, desde que seu envolvimento seja efetivo e necessário. As metas de implantação de infraestrutura de pesquisa deverão estar claramente apresentadas na proposta do subprojeto.

3.14 O subprojeto deverá ser apresentado em sessão pública, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2018 às 9:00 horas na Sala O307. A duração de cada apresentação será de no máximo 15 minutos.

4. AVALIAÇÃO DO MÉRITO

4.1 Os subprojetos serão avaliados em cada linha temática com a qual se relacionam.

4.2 O julgamento dos subprojetos será realizado pelo Comitê específico de avaliação (Comitê Assessor – PRPPG) formado por pesquisadores com experiência em avaliação de projetos similares e constituída pela PRPPG.

4.3 A avaliação do mérito de cada subprojeto seguirá critérios específicos a sua linha temática, conforme o quadro abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Crítérios	Nota	Peso
01- Aderência da proposta ao objetivo e linhas estabelecidas nessa Chamada Pública.	0-1	3
02 – Qualidade da equipe científica usuária da infraestrutura de pesquisa a ser beneficiada . *	1-5	5
03 – Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta	1-5	3
04 – Qualidade da proposta científica apresentada, de acordo com as linhas de pesquisa pretendidas.	1-5	5
05– Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.	1-5	4
06 - Adequação do orçamento apresentado aos objetivos do subprojeto.	0-5	2
07 – Consistência e viabilidade do cronograma de atividades, indicadores e resultados.	1-5	2

* Neste critério será considerado:



a) Percentual de docentes da UNIFAL-MG que integram a proposta e que são bolsistas de produtividade do CNPq;

b) A quantidade de produções científicas e/ou tecnológicas com Qualis maior ou igual a B2 dentro da área de avaliação indicada na proposta.

4.4 Os subprojetos serão priorizados de acordo com o mérito e pontuação estabelecida nos critérios descritos desta chamada.

4.4.1 Subprojetos que obtiverem nota 0 (zero) no critério 1 serão eliminados.

4.4.2 Subprojetos que obtiverem nota 0 (zero) no critério 6 serão eliminados.

4.4.3 Após análise do mérito, em cada linha temática, serão indeferidos os subprojetos com média ponderada inferior a 3 (três);

4.4.4 O Projeto com maior nota, em cada linha temática, irá compor a proposta institucional e será encaminhado à FINEP.

4.4.5 Os demais subprojetos serão recomendados e classificados de forma decrescente, em cada linha temática, considerando a média final da pontuação.

4.5 O resultado do julgamento dos subprojetos pela Comissão será submetido à apreciação pela Câmara de Pesquisa.

4.6. Os subprojetos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesta Chamada, incluindo preenchimento do formulário e apresentação de documentação, não serão considerados para avaliação. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada interna deverão ser obtidos na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

Alfenas, 17 de Julho de 2018

Luiz Felipe Leomil Coelho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - em Exercício